

Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 010/2018.

A

Associação dos Surdos de Goiânia

Rua 801, Chácara VI, Vila Osvaldo Rosa - Goiânia/Goiás

02.105.435/0001-26

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 01

1. DO OBJETO

Solicitação do curso de libras, para os colaboradores equipe médica e equipe do atendimento que lidam diretamente com paciente. do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Aquisição do curso de Libras oportuniza aos participantes a vivência da prática do vocabulário básico deste meio de comunicação, pois conhecer a Língua Brasileira de Sinais tornou-se imprescindível diante da ascensão e participação social que a comunidade surda tem vivenciado nos últimos anos, ampliando o grau de interação nas relações interpessoais do universo pessoal e profissional do cidadão;

O curso deverá conter as seguintes informações básicas:

Legislação, cultura surda, comunidade surda, principais dúvidas, alfabeto, pronomes, contextualização;



Parâmetros da linguagem de Libras, objetivos escolares, as cores, meses e dias, adjetivos, advérbios, verbos. Vestuário, meios de transporte, meios de comunicação, animais, cargos e profissões, estados do Brasil, cidades, verbos. Tópicos do curso: introdução a libras, estratégias para aprendizagem da língua brasileiras de sinais; características da língua, seu uso e variações regionais, noções básicas da linguagem de libras, atividade prática;

O curso deverá ser de 48hrs/ (Quarenta e oito) aula, que dividido em 3 (três) turnos de 2hrs/(horas) aula, compreendendo os turnos: matutino, vespertino e noturno totalizando em 8 dias de curso.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve ser Especializada em Realizar Cursos de Intérprete de Libras;

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa contratada deverá estar quite com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e municipais pertinentes ao seu enquadramento tributário.
- Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.
- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG.



- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor hora-aula de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.

Será realizado através de depósito bancário: Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 1394 - Operação 003 - Conta Corrente: 2898-4

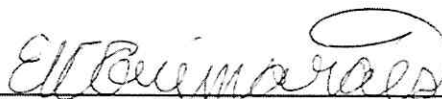
A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 010/2018.

Atenciosamente,



Eliana Maria Cardoso Guimarães

Diretora Educacional da Associação dos Surdos de Goiânia

02.105.435/0001-26
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA
Rua 801 s/nº Chácara 6
Vi. Osvaldo Rosa CEP 74633-200
GOIÂNIA - GO

Eliana M^a Cardoso Guimarães
Diretora Educacional da
Associação dos Surdos de Goiânia